



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CEP: 35167-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 159/98

"Dispõe sobre desmembramento e transformação em Bairro de área do setor central da sede do Município"

O Povo do Município de Santana do Paraíso-MG., por seus representantes na Câmara Municipal, aprova:

Art. 1º - Fica desmembrado da região central da sede do Município o setor localizado à partir da Rua Campo Belo, limitando ao Norte com propriedade rural de Expedito Anício de Oliveira, a Oeste com loteamento dos donatários de Oliveira P. de Almeida e a Leste com a Rua Dona Canuta.

Art. 2º - A perímetro desmembrado recebe a denominação de Bairro Alto de Santana.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso-MG., 06 de abril de 1.998

JUARÊZ ANTÔNIO DA COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Aprovado em 1ª votações,
com 07 votos à favor e 01
votos contra.
Em, 05 / 06 / 98.
Antônio
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 2ª votações,
com 07 votos à favor e 01
votos contra.
Em, 05 / 06 / 98.
Antônio
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 3ª votações,
com 07 votos à favor e 01
votos contra.
Em, 05 / 06 / 98.
Antônio
PRESIDENTE DA CÂMARA